



Governo do Estado do  
Rio Grande do Norte

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C.G.C.(MF): 08.234.155/0001-02  
Endereço: Praça Bom Jesus, 28, Centro TOUROS-RN

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2007

O Prefeito Municipal de TOUROS, no uso de suas atribuições legais faz saber que, para preenchimento de seu quadro funcional e formação de cadastro de reserva, será realizado:  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para os cargos constantes do anexo I deste edital.

#### CLÁUSULA I DO EMPREGO

Os candidatos aprovados serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual reger-se-á pelos preceitos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.

#### CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 29/10/2007 a 10/11/2007, pela internet no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br), ou de forma presencial das 08:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 18:00 horas e das 19:30 às 22:30 horas de segunda a sexta e aos sábados das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, na Sede da Prefeitura, sito à Praça Bom Jesus, 28, Centro, TOUROS-RN, e de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas na sede da ACAPLAM, SITO À Rua Padre Pinto, 715, Cidade Alta, Natal-RN, observados os seguintes requisitos:

apresentar documento oficial de identificação;

estar ciente que no ato da contratação deverá preencher todos os requisitos exigidos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Touros-RN;

não pertencer a empresa organizadora do concurso;

apresentar comprovante de depósito em conta corrente do Banco do Brasil (ag: 2731-6; conta corrente: 15.154-8 PMT/Concurso 2007), específica para o concurso, no valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo escolhido; estar ciente que deverá contar, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

estar ciente que deverá, possuir, na data da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o Anexo I deste edital;

estar ciente que se candidato ao cargo de Motorista deverá possuir, na data da nomeação, carteira de habilitação do tipo "D";

não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.

#### CLÁUSULA III - DO CONCURSO:

3.1. - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. - O prazo de que trata a Cláusula 3.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir o ato da sua nomeação.

3.3. - O concurso será realizado pela ACAPLAM Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios LTDA, inscrita no Conselho Regional de Administração DO RIO GRANDE DO NORTE sob o número E-00437.

#### CLÁUSULA IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:

4.1. O Candidato no ato da inscrição receberá as normas e os programas específicos (quando pertinentes), ou os mesmos estarão disponíveis na internet nas páginas [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

4.2. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias 19/11/2007 e 30/11/2007 das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, local referenciado no item 2.1. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Os cartões de inscrição, também, estarão disponíveis no site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

4.3. O Cartão de inscrição conterà, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

4.4. - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos do início dos trabalhos, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identidade, referenciado no cartão de inscrição.

4.5. - Não serão atribuídos pontos às questões das provas que contenham mais de uma resposta assinalada, bem como àquelas que forem deixadas sem nenhuma resposta assinalada.

4.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição, exceto os casos previstos no item 12.9 das Disposições Finais.

#### CLÁUSULA V DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1.- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento) de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99;

5.2 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar LAUDO MÉDICO que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.3. - Caso o candidato não anexe o LAUDO MÉDICO, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha

assinalado tal opção na Ficha de inscrição;

5.4 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado, bem como a condição de sua admissão à realização de qualquer exame médico com essa finalidade.

5.5 No ato da convocação do candidato deficiente físico, será realizada uma perícia pela Secretaria Municipal de Saúde do município de TOUROS-RN, devendo o laudo ser proferido no prazo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

5.6 - A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza, propiciando-se ao mesmo a oportunidade de dela recorrer em caso de inconformismo.

5.7 - Se a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á no prazo de cinco (05) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado. O profissional indicado pelo interessado deverá ser feita no prazo de cinco (05) dias contados da ciência do laudo referido no item 5.5.

5.8 - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de cinco (05) dias contados da realização do exame.

5.9. - Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, indo, neste caso, para a lista geral.

5.10. - Caso se constate um outro tipo de deficiência, que não a assinalada na ficha, ele terá o direito de figurar na lista especial, concorrendo às vagas reservadas.

5.11 O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.12. - O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso e / ou precisar de dilatação de horário, deverá informar a comissão organizadora do concurso, com antecedência de 8 dias úteis à data da realização do mesmo, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades. Em qualquer caso deverá ser juntado Laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13. - O candidato deficiente que necessitar de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar com antecedência de 15 dias úteis à data da realização do concurso, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

#### CLÁUSULA VI - DAS PROVAS

6.1. - As provas escritas serão realizadas no dia 09/12/2007 para todos os cargos, em escolas localizadas na sede do município, conforme indicado no cartão de inscrição de cada candidato.

6.2. As provas escritas, para todas as categorias, valerão 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, até o máximo de 40 (quarenta) questões.

6.3. - Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

6.4. - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída.

6.5 - Os gabaritos serão afixados no saguão da prefeitura e na internet, nas páginas [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br), no dia 11/12/2007.

6.6. - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas, afixado na sede da Prefeitura Municipal, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias, contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento de identidade usado na inscrição, indicação do cargo pretendido, número da questão que discorda com o gabarito divulgado, que opção seria correta, com justificativa fundamentada e, ser entregue protocolado na sede da Prefeitura, para daí, ser encaminhado pela Prefeitura para a ACAPLAM Consultoria e Assessoria Técnica a Estados e Municípios LTDA; ou enviado via internet através de modelo disponibilizado no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br) para o e-mail [concursos@acaplam.com.br](mailto:concursos@acaplam.com.br).

#### CLÁUSULA VII - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

7.2. - Em caso de empate na prova escrita, será melhor classificado o candidato que:

estando concorrendo para os cargos de Assist.Social Plantonista, Bioquímico Plantonista, Nutricionista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Médico Plantonista, Auditor Fiscal, Controlador, Programador, Bibliotecário, Analista Ambiental, Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil, Psico-Pedagogo, Supervisor Escolar, Educador Infantil (E-8-M), Prof.de Ciências (E-4-M), Prof.de Ed.Física (E-4-M), Prof.de História (E-4-M), Prof.de Português (E-4-M), Prof.de Inglês (E-4-M), Prof.de Espanhol (E-4-M), Prof.de Geografia (E-4-M), Prof.de Matemática (E-4-M), Prof.de Informática (E-4-M), Téc.em Enfermagem Plantonista, Laboratorista Plantonista e At.de Consultório Dentário, obtenha o maior número de pontos nas questões específicas.

Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade. estando concorrendo ao cargo de Professor de 1ª a 5ª ano (E-4-M), obtenha maior número de pontos na prova de Didática Geral; persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade. estando concorrendo para os cargos de Assist. Administrativo, Agente de Trânsito, Agente Tributário, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, Motorista "D", ASG, Coveiro, Gari e Guarda/Vigia, obtenha maior número de pontos na prova de português; persistindo o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

#### **CLÁUSULA VIII DO RESULTADO DAS PROVAS:**

8.1. O resultado oficial das provas será publicado e divulgado através de relação exposta no saguão da Prefeitura Municipal e na internet nas páginas [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br).

8.2. Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

8.3. Qualquer pedido de revisão só poderá ser feito até 48 (quarenta e oito) horas depois de divulgado o resultado.

8.4. Em caso de pedido de revisão, o mesmo deverá ser encaminhado em duas vias contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento de identidade usado na inscrição, indicação do cargo pretendido e ser entregue protocolado na sede da Prefeitura, para daí, ser encaminhado pela Prefeitura para a ACAPLAM Consultoria e Assessoria Técnica e Estados e Municípios LTDA; ou ser enviado solicitação pela internet, através do modelo disponibilizado no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br) para o e-mail [concursos@acaplam.com.br](mailto:concursos@acaplam.com.br).

#### **CLÁUSULA X - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA:**

9.1. Os candidatos aprovados para os cargos de ASG e GARI serão submetidos ao exame de capacidade física.

9.2. O exame de capacidade física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e próprias ao cargo de ASG e GARI.

9.3. O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo disponível no anexo II deste edital.

9.3.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar os testes de barra física, de flexão abdominal e de corrida de 12 minutos, do exame de capacidade física para o cargo de ASG e GARI, do concurso da Prefeitura Municipal de TOUROS.

9.3.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do sub-item anterior.

9.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.5. As avaliações, os índices e as notas do exame de capacidade física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros. (Veja os quadros no edital constante no saguão da prefeitura e no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br))

9.5.1. Teste de Barra Fixa

9.5.2. Teste de Flexão Abdominal com realização de 1 minuto

9.5.3. Teste de Corrida de 12 (doze) minutos

9.6. O candidato será considerado eliminado ou classificado no exame de capacidade física.

9.7. Será considerado eliminado no exame de capacidade física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público o candidato que:

9.7.1 Deixar de realizar algum dos testes.

9.7.2 Não obtiver pontuação em qualquer um dos testes.

9.7.3 Não obtiver 2,0 pontos na média aritmética dos três testes.

9.7.4 Não comparecer para a realização dos testes.

9.8. Será considerado classificado no exame de capacidade física, o candidato que não se enquadrar no subitem 9.7.

9.9. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

9.10. O candidato que não obtiver pontuação em qualquer dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado eliminado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.11. Será atribuída aos candidatos classificados a Nota Final no exame de Capacidade Física (NFCF), que será a média aritmética das pontuações obtidas nos três testes.

9.12. Demais informações a respeito do exame de capacidade física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### **CLÁUSULA X - DA HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. O resultado do concurso será divulgado no máximo até o dia 10/02/2008 no saguão da Prefeitura e no site [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br). A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado, após apreciação dos recursos a que se referem os itens 6.6 e 8.4, e após a

análise dos títulos dos candidatos aprovados nos cargos que serão submetidos à prova de títulos.

10.2. A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

10.3. A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame.

#### **CLÁUSULA XI DA NOMEAÇÃO:**

11.1. Classificados os candidatos aprovados e homologado o concurso às nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item 2.1.

11.2. Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do anexo III deste Edital.

11.3. Na convocação e lotação dos candidatos portadores de deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

#### **CLÁUSULA XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

12.2. Não será permitido o uso de máquinas calculadoras, livros, apostilas ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.

12.3. Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no anexo I deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação, devendo ficar em último lugar na lista classificatória.

12.4. No ato da nomeação será exigido do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

12.5. Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo a que concorreu, perderá sua classificação, devendo ficar em último lugar na lista classificatória. Concorrendo a nova chamada e persistindo sua recusa o candidato será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

12.6. Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade; durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outro candidato, contrariando as normas do presente edital.

12.7. Será excluído do processo nomeatório, por ato da Prefeitura Municipal, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

12.8. Não há limite de idade para participar do presente concurso

12.9. As candidatas com gravidez de risco, ou os candidatos em recuperação de saúde, em casa ou nos hospitais devem informar essas circunstâncias com 5 dias úteis de antecedência da data da realização do concurso, a fim de que seja viabilizada a aplicação das provas nos locais adequados, dentro do município. Em todos os casos deverão ser juntados atestados médicos.

12.10. Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos Municipais e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município.

12.11. Para qualquer informação dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal, ou a sede da empresa organizadora à rua Padre Pinto, 715 Cidade Alta Natal RN.

12.12. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os cargos de Assist.Social Plantonista, Bioquímico Plantonista, Nutricionista, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Odontólogo, Médico Plantonista, Auditor Fiscal, Controlador, Programador, Bibliotecário, Analista Ambiental, Arquiteto Urbanista, Engenheiro Civil, Psico-Pedagogo, Supervisor Escolar, Professor de 1ª a 5ª ano (E-4-M), Prof.de Ciências (E-4-M), Prof.de Ed.Física (E-4-M), Prof.de História (E-4-M), Prof.de Português (E-4-M), Prof.de Inglês (E-4-M), Prof.de Espanhol (E-4-M), Prof.de Geografia (E-4-M), Prof.de Matemática (E-4-M), Prof.de Informática (E-4-M); de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais) para os cargos de Educador Infantil (E-8-M), Téc.em Enfermagem Plantonista, Laboratorista Plantonista e At.de Consultório Dentário; de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) para os cargos de Assist. Administrativo, Agente de Trânsito, Agente Tributário, Fiscal Tributário, Fiscal de Obras, e de R\$ 15,00 (Quinze reais) para os cargos de Motorista "D", ASG, Coveiro, Gari e Guarda/Vigia.

12.13. Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**  
**Em, 24 de OUTUBRO de 2007**

**HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**